LEI Nº 2.698/2016

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito especial no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Média e Alta Complexidade
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manutenção do serviços de saúde de média e alta complexidade
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.34.00.00.00.00.....	Outras despesas pessoal decorrentes de contratos de terceiros
Fonte:	100303.01.02.00 (1303).	Saúde- Receitas Vinculadas
Total da dotação (275): R$		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Média e Alta Complexidade
Func/Prog:	10.302.2201.2.224.....	Manutenção do setor de transporte- MAC
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.33.00.00.00.00.....	Passagens e despesas com locomoção
Fonte:	100303.01.02.00 (1303).	Saúde- Receitas Vinculadas
Total da dotação (241): R$		100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 30 de agosto de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal